



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA**, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90, Lei 12.774/12 e de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPE nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e o acréscimo de disposições acerca do eventual encerramento da cessão da servidora, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - A Cláusula Sexta do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: O prazo da cessão passa a ser por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 4º, 5º §§ 1º, 2º e 3º e do artigo 19 do Decreto nº 9.144/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCERRAMENTO DA CESSÃO - A Cláusula Sétima do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019


Procuradora-Geral de Justiça
Cedente


Secretária-Geral da Presidência
Cessionário

gn





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.32556/2018** Original
Data: 18/10/2018 Hora: 17:40

Qt Vol.: Recebido por: magaly

CI. nº 142/2018 – CEC



Ref.: Vigência – Termo de Cessão de Pessoal – TRT 5ª Região

Salvador, 16 de outubro de 2018.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Noticiamos a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (31/12/2018) do Termo de Instrumento, celebrado entre este *Parquet* e o **Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região**, cuja finalidade se consubstancia em “Cessão feita pelo MPBA da servidora Geane dos Anjos Baldo, do seu quadro de servidores efetivos, para atendimento de necessidade de recursos humanos do TRT-5ª Região”.

Neste diapasão, considerando que o referido instrumento prevê a renovação automática do seu prazo de vigência, salvo manifestação expressa em contrário, solicitamos a Vossa Excelência informações quanto ao interesse na manutenção do ajuste por parte do Ministério Público e do(s) demais Partícipe(s).

Caso não haja interesse institucional na prorrogação ou tenha havido negativa por quaisquer do(s) Partícipe(s), solicitamos que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,


Carlos Bastos Slucki
Diretor

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula [REDACTED]

Prezado Senhor
Marcelo Henrique Guimarães Guedes
Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SENHORA YERMA ROSSI BULHÕES BITTENCOURT**, matrícula 3302-4, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 30 de dezembro de 2016.


Procuradora-Geral de Justiça
Cedente


Secretária Geral da Presidência
Cessionário

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
GABINETE**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

Processo: 003.0.212863/2016.

Parecer jurídico: 1150/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.639.639/0001-90.

Objeto: Cessão de servidora do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo da vigência do termo de cessão original por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2017. O prazo consignado poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses, salvo manifestação expressa em contrário.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2017 - SGA

Processo: 003.0.1399/2017 Pregão Eletrônico nº 002/2016 - Seinfra.

Parecer jurídico: 076/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP.

Regime de Execução: Empreitada por peça Global.

Valor global anual estimado: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 Ação/Projeto 2018 Destinação dos Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

Forma de pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 018/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.2075/2017, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 311/2016, publicada no DJE de 25 de novembro de 2016.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/84	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████	TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO	113, III, a	08	12/01/2017	19/01/2017
██████	ABETCAL LOPES NONATO	150	60	09/01/2017	09/03/2017
██████	ANTONIO ROMEU SENA OLIVEIRA	113, III, a	08	23/01/2017	30/01/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 08 de fevereiro de 2017

APOSTILA Nº 001/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a certidão de casamento, lavrada em 12/01/2017, apresentada pela servidora TUANA DE ABREU CRUZ, cadastro nº ██████, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo, deste Ministério Público, pela qual se verifica que possui a chamar-se TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO, resolve expedir esta Apostila, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de janeiro de 2017.

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, doravante denominada **CEDENTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, CNPJ nº 02.839.639/0001-90, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE**, matrícula [REDACTED] firmam o presente Termo de Cessão, com as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA Este Termo disciplina a cessão feita pelo **CEDENTE**, da servidora **GEANE DOS ANJOS BALDO**, do seu quadro de servidores efetivos, matrícula nº 352430, lotada na Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, para atendimento de necessidade de recursos humanos do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A servidora posta à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a encaminhar os dados referentes à frequência mensal ao **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - O **CESSIONÁRIO** reembolsará o **CEDENTE** com o valor total da remuneração paga, de acordo com a Lei 12.774/2012 e o art. 3º do Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013, devendo o **CEDENTE** enviar ao **CESSIONÁRIO**, mensalmente, planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, devendo o **CESSIONÁRIO** efetuar o ressarcimento no mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não efetivação do reembolso por 2 (dois) meses consecutivos, o **CEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, exigir o retorno da servidora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a aceitar, para efeito de reembolso, as alterações salariais verificadas na folha de pagamento da servidora cedida, sejam resultantes de promoções ou outros atos da administração do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO** que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo vigorará por 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2013. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA



partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CEDENTE** se compromete a informar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora do cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Rescindido este Termo ou findo o prazo de sua vigência, o **CESSIONÁRIO** fará retomar ao **CEDENTE** imediatamente a servidora cedida.

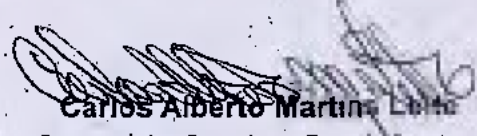
CLÁUSULA OITAVA – O resumo do presente Termo será publicado nos diários oficiais do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura.

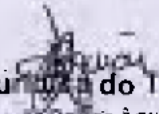
CLAUSULA NONA – O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Capital do Estado, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo.

Assim havendo ajustado, fizeram lavrar este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes legais e pelas 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 18 de setembro de 2013.


Wellington Cesar Lima e Silva
Procurador-Geral de Justiça
Cedente


Carlos Alberto Martins Lima
Secretário-Geral da Presidência
Cessionário/TRT5


Assessoria Jurídica do TRT5
Rileia de Barros Aguiar
Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Início	Término
Caroline Dantas Damascena	Ilhéus	30/09/2013	29/09/2014
Luciana Pires de Freitas	Ilhéus	01/10/2013	30/09/2014
Yone Luara Xavier Tupinã da Silva	Juazeiro	01/10/2013	30/09/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS, CONTRATO Nº 132/2013 - SGA

Processo: 003.0.107819/2013 Ata de Registro de Preços nº 020/2013.

Parecer jurídico: 485/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Wilson Silva Amorim.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares (SW) Microsoft.

Valor unitário (licença Microsoft Exchange Server Standard Cal Lic/AS por usuário): R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Valor unitário (licença Microsoft Windows Server - Cal Lic/AS por usuário): R\$ 110,80 (cento e dez e oitenta centavos).

Valor global: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.601.0001 - Fonte 100- Projeto/Atividade 7626 - Elemento de Despesa 44.90.39.

Prazo de vigência: o contrato vigorará da data da publicação até 36 (trinta e seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 25/09/2013.

*Replicado por haver incorreções

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.126803/2013

Parecer Jurídico: 449/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA

CNPJ 15.233.026/0001-57.

OBJETO: Verificação da conformidade de laudos de vistoria de engenharia e estabilidade estrutural dos estádios de futebol do Estado da Bahia quanto ao cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 6795/2009 e pela Portaria nº 124/2009, do Ministério do Esporte, garantindo o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica por profissional devidamente habilitado.

Vigência: 02 anos a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 26/09/2013.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Processo: 003.0.180648/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública no Estado da Bahia - COOMPEB, CNPJ 04.892.098/0001-90.

Objeto: Revogar o termo de permissão de uso de bem móvel: à título de gratuito, de 01 (um) nobreak 1300 Va Bivolt e 01 (uma) estante de aço com 06 prateleiras.

Efeitos: Em face da presente revogação, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para entrega dos bens, em perfeito estado de conservação, pela Permissionária.

Data de assinatura: 13/09/2013.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.1183336/2013.

Parecer Jurídico: 615/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Apoio, mantida pela UNIFASS SISTEMA DE ENSINO, CNPJ 04.953.427/0001-65.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FACULDADE APOIO, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.73067/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 01/01/2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ref.: Protocolo nº 003.0.32556/2018

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, visando deliberação da Procuradoria Geral de Justiça, encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para instrução do expediente acerca dos dados funcionais da servidora.

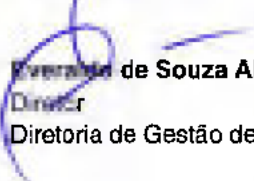
Em, 22 de outubro de 2018.

LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat.: [REDACTED]

À Sra Jucélia,

Para informações funcionais.

Em 13/11/2018

 **Everaldo de Souza Alves**

Diretor

Diretoria de Gestão de Pessoas

Senhor Diretor,

Informamos os dados funcionais da servidora:

Nome: **GEANE DOS ANJOS BALDO**

Matrícula nº: [REDACTED]

Admissão: **14/06/2006**

Cargo efetivo: **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

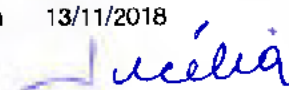
Nat. profissional: **SERVIDOR EFETIVO**

Cargo em comissão: [REDACTED]

Última Lotação: **PGJ - SECRETARIA GERAL**

Salientamos que a servidora encontra-se à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região desde 01/09/2009 até a presente data, conforme os Atos nº 364/2009, 492/2010 e 465/2012 e o termo aditivo de cessão de pessoal celebrado entre os respectivos órgãos, cópias anexas.

Em 13/11/2018

 **Jucélia de Oliveira Nascimento**

Coordenador Administrativo II

Diretoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Técnico-Jurídica do Gabinete da PGJ,

Para as providências cabíveis.

Em 13/11/2018

 **Everaldo de Souza Alves**

Diretor

Diretoria de Gestão de Pessoas



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI. nº 015/2017 – CCC

Ref.: DARH – 2º Aditivo – TRT 5ª Região – Termo de cessão de pessoal

Salvador, 02 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e adoção das providências eventualmente cabíveis, **01 (uma) cópia do 2º termo aditivo a Termo de Cessão de Pessoal** celebrado entre este Ministério Público e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, **por meio do qual o Parquet disponibiliza a servidora GEANE DOS ANJOS BALDO para atuar junto àquele Tribunal.**

O aditivo sob comento prorroga a vigência da cessão da servidora até 31/12/2017, consignando, outrossim, a possibilidade de futura prorrogação automática do instrumento por mais 01 (um) ano (até 31/12/2018), salvo manifestação em contrário de alguma das Partes.

Colhemos do ensejo para informar que segue também, em anexo, cópia da publicação do referido instrumento no Diário de Justiça Eletrônico nº 1.844 do dia 09/02/2017.

Com os nossos cumprimentos,


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo

Ilustríssimo Senhor

EVERALDO DE SOUZA ALVES

Diretor de Administração de Recursos Humanos

Diretoria de Administração de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado da Bahia

Nesta.

Processo 003.0.212863/2016
12
7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.212863/2016

Parecer jurídico: 1150/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.639.639/0001-90.
Objeto: Cessão de servidora do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional de Quinta Região.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo da vigência do termo de cessão original por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2017. O prazo consignado poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses, salvo manifestação expressa em contrário.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2017- SGA

Processo: 003.0.1399/2017 Pregão Eletrônico nº 002/2016- Seinfra.

Parecer jurídico: 076/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP.

Regime de Execução: Empregada por peça Global.

Valor global anual estimado: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 - Ação/Projeto 2018 - Destinação dos Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

Forma de pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

PORTARIA Nº 018/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.2075/2017, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 311/2016, publicada no DJE de 25 de novembro de 2016

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2017

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████	TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO	113, III, a	08	12/01/2017	19/01/2017
██████	ABETCAL LOPES DINATO	150	60	09/01/2017	09/03/2017
██████	ANTONIO ROMEU SENA OLIVEIRA	113, III, a	08	23/01/2017	30/01/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 08 de fevereiro de 2017.

APOSTILA Nº 001/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a certidão de casamento, lavrada em 12/01/2017, apresentada pela servidora TUANA DE ABREU CRUZ, cadastro nº ██████, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo deste Ministério Público, pela qual se verifica que passou a chamar-se TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO, resolve expedir esta Apostila, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de janeiro de 2017.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Ofício nº 021/2017 – CAP

Salvador, 26 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 Salvador - Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.1778/2017** Original
Data: 1/2/2017 Hora: 15:17
Qt. Vol.: Recebido por: bianca.campos

Assunto: Devolução do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal
PROAD 9529/2016

Senhora Procuradora-Geral,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 01 (uma) via assinada do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal.

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério Público, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, pagos por meio de reembolso a esse Ministério, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

Atenciosamente,

Júlia Martins Pinheiro Meireles
Diretora Substituta da Coordenadoria Administrativa de Pessoas



DESPACHO

- Considerando a inexistência de qualquer manifestação expressa acerca da suspensão/finalização do Termo de Cessão, por parte do Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região;
- Considerando as diversas tentativas de contato com a servidora, sem êxito;
- Considerando a previsão de renovação automática do presente Termo de Cessão;
- Considerando não haver objeção da Procuradoria Geral de Justiça acerca da renovação do presente Termo;
- Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para adoção das providências cabíveis necessárias à renovação.

Em, 04 de dezembro de 2018.

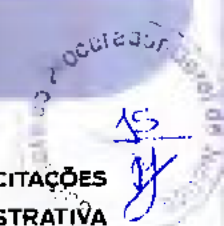
MARCELO HENRIQUE G. GUEDES

Procurador de Justiça
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Ref.: TRT- Cessão - Geane

SIMP nº 003.0.32556/2018

DESPACHO

Remetemos o procedimento em epígrafe, acompanhado de minuta de Termo Aditivo elaborada pelo Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, para análise e parecer.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

Paula Souza de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios

Mat. nº [REDACTED]



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA**, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90, Lei 12.774/12 e de acordo com o Ato CSJT GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e o acréscimo de disposições acerca do eventual encerramento da cessão da servidora, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - A Cláusula Sexta do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: O prazo da cessão passa a ser por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 4º, 5º §§ 1º, 2º e 3º e do artigo 19 do Decreto nº 9 144/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCERRAMENTO DA CESSÃO - A Cláusula Sétima do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, ____ de ____ de 201__

Procuradora-Geral de Justiça
Cedente

Secretária-Geral da Presidência
Cessionário



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA**, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90, Lei 12.774/12 e de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e o acréscimo de disposições acerca do eventual encerramento da cessão da servidora, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - A Cláusula Sexta do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: O prazo da cessão passa a ser por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 4º, 5º §§ 1º, 2º e 3º e do artigo 19 do Decreto nº 9.144/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCERRAMENTO DA CESSÃO - A Cláusula Sétima do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019.


Procuradora-Geral de Justiça
Cedente


Secretária-Geral da Presidência
Cessionário

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Processo: 003.0.32556/2018. Parecer jurídico: 1199/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90. Objeto: Cessão de servidora do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do termo de cessão original por prazo indeterminado, alterado a redação das cláusulas sexta e sétima do Termo originariamente celebrado entre as partes.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para o intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais. Vigência Prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/05/2019.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ofício nº 072/2019 – CAP

Salvador, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS BASTOS STUCKI
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 Salvador – BA

Assunto: Devolução do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal – PROAD 9529/2016

Senhor Diretor,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 01 (uma) via assinada do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, **pagos por meio de reembolso a esse Ministério**, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Accioly Lins
Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas

gn



Documento 25 do PROAD 9529/2016 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.RHSR.JKQL: <https://proad.trt5.jus.br/proad/ft/consultardocumento>

SIMP Nº:003.0.32556/2018

DATA:18/10/2018

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: TERMO DE CESSÃO DE USO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
CARLOS BASTOS STUCKI	PROCESSANTE	Não



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SENHORA YERMA ROSSI BULHÕES BITTENCOURT**, matrícula 3302-4, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

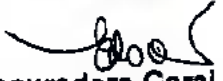
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 30 de dezembro de 2016.


Procuradora-Geral de Justiça
Cedente


Secretária-Geral da Presidência
Cessionário



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SENHORA YERMA ROSSI BULHÕES BITTENCOURT**, matrícula [REDACTED] neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 30 de dezembro de 2016.


Procuradora-Geral de Justiça
Cedente


Secretária-Geral da Presidência
Cessionário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

Processo: 003.0.212863/2016.

Parecer jurídico: 1150/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.
Objeto: Cessão de servidora do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do termo de cessão original por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2017. O prazo consignado poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses, salvo manifestação expressa em contrário.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2017- SGA

Processo: 003.0.1399/2017 Pregão Eletrônico nº 002/2016- Seinfra.

Parecer jurídico: 076/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor global anual estimado: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 Ação/Projeto 2018 - Destinação dos Recursos 100 Natureza da Despesa 33.90.39.

Forma de pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 018/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.2075/2017, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 311/2016, publicada no DJE de 25 de novembro de 2016.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2017

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 5.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████	TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO	113, III, a	08	12/01/2017	19/01/2017
██████	ARETICAL LOPES NONATO	150	60	09/01/2017	09/03/2017
██████	ANTONIO ROMEU SENA OLIVEIRA	113, III, a	08	23/01/2017	30/01/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 08 de fevereiro de 2017.

APOSTILA Nº 001/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a certidão de casamento, lavrada em 12/01/2017, apresentada pela servidora TUANA DE ABREU CRUZ, cadastro nº ██████ ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo, deste Ministério Público, pela qual se verifica que passou a chamar-se TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO, resolve expedir esta Apostila, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de janeiro de 2017.

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Ofício nº 021/2017 – CAP

Salvador, 26 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 Salvador – Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número **003.0.1778/2017** Original
Data 1/2/2017 Hora 15 17
Qt. Vol Recebido por bianca.campos

Assunto: Devolução do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal
PROAD 9529/2016

Senhora Procuradora-Geral,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 01 (uma) via assinada do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal.

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério Público, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, **pagos por meio de reembolso a esse Ministério**, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

Atenciosamente,

Júlia Martins Pinheiro Meireles
Diretora Substituta da Coordenadoria Administrativa de Pessoas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Ofício nº 0293/2016 – CAP

Salvador, 27 de setembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 Salvador - Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.212863/2016** Original
Data: 30/9/2016 Hora: 15:09

Qt. Vol Recebido por: edsonsantos

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal – Proad 9529/2016

Senhora Procuradora-Geral,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 03 (três) vias do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, para assinatura desse Ministério Público e posterior devolução a este Tribunal para formalização e publicação.

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério Público, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, por mais um ano, até **31/12/2017** assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, **pagos por meio de reembolso a esse Ministério**, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

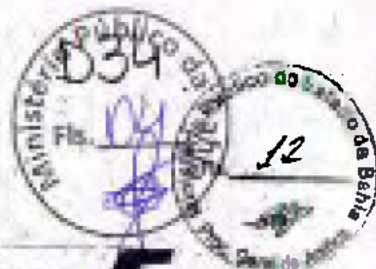
Atenciosamente,


Ana Cláudia Accioly L. Costa
Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas

mg



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **DR. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. MANOEL EVANGELISTA NETO**, matrícula 01834-3, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALOO**, mat. [REDACTED].

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

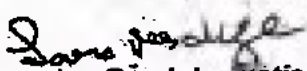
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2015. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

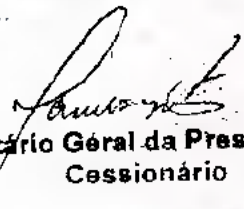
Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 12 de março de 2014.


Procurador-Geral de Justiça

Cedente
Sara Mandra M. Ruscovelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Secretário-Geral da Presidência
Cessionário



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta – 2º Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal – TRT 5ª Região

DESPACHO

Encaminho o expediente à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação sobre a minuta do 2º Termo Aditivo do Termo de Cessão de Pessoal, elaborada e encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Salvador, 04 de outubro de 2016.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]

PROCEDIMENTO Nº: 003.0.212863/2016 – PGJ

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. ART. 44 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E ARTS. 10, II, E 11 DO ATO NORMATIVO Nº 003/2011. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA

PARECER Nº. 1150/2016

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, denominados, respectivamente, Cedente e Cessionário, cujo objeto é a cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, matrícula nº [REDACTED] pelo Cedente, para atendimento de necessidade de recursos humanos do Cessionário, com o fim de prorrogar a vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2017.

II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A legislação permite a aprovação pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelos Convenientes. Ademais, o instrumento de Convênio original prevê, em sua Cláusula Sexta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

III – CONCLUSÃO

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica aprova a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j

Salvador, 13 de outubro de 2016.

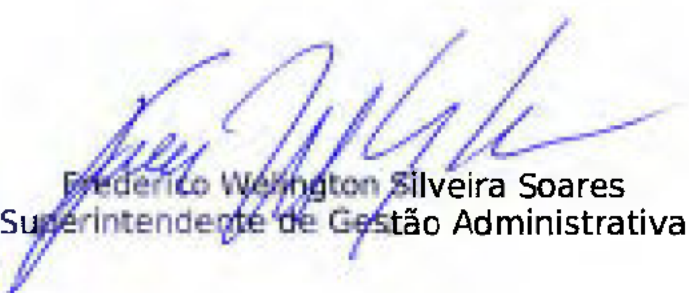

Bela. Maria Paula Siqueira Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat [REDACTED]

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1150/2016 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal a ser celebrado entre este Ministério Público e o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, cujo objeto é a cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, com a finalidade de prorrogar a vigência do acordo por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2017.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 14 de outubro de 2016



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 2º Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal – TRT 5ª Região
Procedimento SIMP nº 003 0.212863/2016

DESPACHO

Remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com **03 (três) vias do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal** a serem firmados com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para a coleta de assinaturas da Excelentíssima Representante do *Parquet*.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a remessa das vias assinadas ao Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, para a coleta de assinaturas do responsável legal.

Após, solicita-se a devolução do procedimento para a Coordenação de Contratos para fins de publicação e cadastramento.

Salvador, 19 de outubro de 2016.


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo

Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]

- Considerando o envio de 03 (três) vias do termo aditivo em questão ao TRT 5, por meio do ofício 017/17 - GP65, de ordem da Procuradoria-Geral de Justiça, faço retornar o expediente à coordenação de Contratos e Convênios, para registro e acompanhamento da demanda. Em 10 de janeiro de 2017.


Tiago Santos Campello Ribeiro
Ass. Téc. Jurídica (GPOJ)
Matr. [REDACTED]



Of. nº 017/17- GPGJ
Procedimento SIMP nº 003.0.212863/2016
(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, 10 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Yerma Rossi Bulhões Bittencourt
Secretária-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré / CEP 40055-010
SALVADOR-BA

Senhor Secretária-Geral,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos, anexas, 03 (três) vias assinadas de termo aditivo à cessão de pessoal em favor desse Tribunal, conforme especificado nas cláusulas do ajuste, encarecendo a V. Sa. que faça-nos retornar uma das vias devidamente assinadas, para que possa produzir os efeitos avençados.

Reiterando nossos cordiais cumprimentos,

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se à Coordenação de Contratos e Convênios para as providências de praxe.

Em, 02 de fevereiro de 2017.



LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat.: [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº: 003.0.32556/2018 – PGJ

ORIGEM: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. ART. 44 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA C/C ART. 179 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05 C/C ARTS. 10, II, E 11 DO ATO NORMATIVO Nº 003/2011 C/C ARTS. 4º E 5º, §§ 1º, 2º E 3º, E ART. 19 DO DECRETO Nº 9.144/2017. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA

PARECER Nº. 1199/2018

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, denominados, respectivamente, Cedente e Cessionário, cujo objeto é a cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, matrícula nº [REDACTED] pelo Cedente, para atendimento de necessidade de recursos humanos do Cessionário, com os propósitos específicos de alterar as Cláusulas Sexta e Sétima, prorrogando a vigência do acordo, a partir de 01/01/2019.

2. A legislação permite o quanto pretendido, desde que necessário ao atendimento dos fins visados pelos partícipes, consoante art. 179 da Lei Estadual nº 9.433/2005. Ressalte-se, ainda, que as alterações serão realizadas através de termo aditivo, instrumento hábil para tanto, e a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Ademais, as modificações propostas visam adequar os dispositivos ventilados aos ditames do Decreto nº 9.144/2017, que regulamenta as cessões e as requisições de pessoal em que a Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ref. 003.0 32556/2018

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1199/2018 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com o objeto de cessão de servidora deste *Parquet* ao órgão judiciário trabalhista.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 21 de dezembro de 2018.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Recebido em 30/12/18 às 10h
Renata Moraes D. dos S.
Matricula 300.442



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP nº.: 003.0.32556/2018

DESPACHO

- De ordem da Chefia de Gabinete, em vista do encaminhamento do Ofício nº 0333/2019 – GPGJ, retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 14 de fevereiro de 2019

ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

Of. nº 0333/2019- GPGJ
Ref.: SIMP nº 003.0.32556/2018
(fazer referência a este número)

Salvador/BA, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
SÍLVIA RENATA ROCHA PEREIRA
Secretária-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Justiça do Trabalho
SALVADOR/BA

Senhora Secretária-Geral,

Ao cumprimentá-la respeitosamente, colhemos da oportunidade para encaminharmos a V. Exa. 03 (três) vias do Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, devidamente assinadas, com o objetivo de prorrogar a cessão da servidora **Geane dos Anjos Baldo**, encarecendo posterior devolução a esta Instituição, para as providências administrativas de praxe.

Certos de contar com a habitual atenção, apresentamos nossos respeitosos votos de estima e distinção.

CÓPIA

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça



Ref.: Protocolo nº 003.0.212863/2016

DESPACHO

- De ordem, encaminhe-se à Coordenação de Contratos e Convênios, para análise, com posterior retorno a esta Chefia de Gabinete.

Em, 03 de outubro de 2016.

LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]



Of. nº 017/17- GPGJ
Procedimento SIMP nº 003 D 212863/2016
(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, 10 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Yerma Rossi Bulhões Bittencourt
Secretária-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré / CEP 40055-010
SALVADOR-BA

Senhor Secretária-Geral,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos, anexas, 03 (três) vias assinadas de termo aditivo à cessão de pessoal em favor desse Tribunal, conforme especificado nas cláusulas do ajuste, encarecendo a V. Sa. que faça-nos retornar uma das vias devidamente assinadas, para que possa produzir os efeitos avençados.

Reiterando nossos cordiais cumprimentos,

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SENHORA YERMA ROSSI BULHÕES BITTENCOURT**, matrícula 3302-4, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8 112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPE nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, _____ de _____ de 2016.


Procuradora-Geral de Justiça
Cedente

Secretária Geral da Presidência
Cessionário



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SENHORA YERMA ROSSI BULHÕES BITTENCOURT**, matrícula [REDACTED], neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPE nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, ____ de ____ de 2016.

Procuradora-Geral de Justiça
Cedente

Secretária Geral da Presidência
Cessionário



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **DR. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. MANOEL EVANGELISTA NETO**, matrícula 01834-3, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED].

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

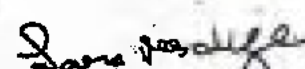
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2015. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

É, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 12 de março de 2014.


Procurador-Geral de Justiça
Cedente
Sara Mendra M. Ruschelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Secretário-Geral da Presidência
Cessionário



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.186131/2014.
Parecer jurídico: 748/2014.
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho de Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.
Objeto: Cessão da servidora Geana dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.
Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência da cessão de servidora até 31 de dezembro de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 821/2015-SGA

Processo: 003.0.44490/2015 - Dispensa nº 022/2015-DA.
Parecer jurídico: 737/2013.
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Celso Rodrigues Nascimento, CNPJ nº 15.300.760/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.
Regime de execução: Empreitada por preço global.
Valor unitário (preço mensal): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/DE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -
Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.
Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 017/2015-SGA

Processo: 003.0.40543/2015 - Dispensa nº 018/2015-DA.
Parecer jurídico: 737/2013.
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Rivaldo dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.
Regime de execução: Empreitada por preço global.
Valor unitário (preço mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -
Destinação de Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.36.
Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 003.0.8814/2015.
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia.
Objeto do Convênio: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2015.
Assinatura: 10 de março de 2015.

PORTARIA Nº 045/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Almir Izidório Oliveira da Silva, matrícula 352.467 e Bismael de Silva Borgea, matrícula 352.100, e para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 017/2015 - SGA, relativa a prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Cícero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2015.

Danielle Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, doravante denominada **CEDENTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, CNPJ nº 02.839.639/0001-90, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE**, matrícula 1184-5, firmam o presente Termo de Cessão, com as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo disciplina a cessão feita pelo **CEDENTE**, da servidora **GEANE DOS ANJOS BALDO**, do seu quadro de servidores efetivos, matrícula nº 352430, lotada na Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, para atendimento de necessidade de recursos humanos do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A servidora posta à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a encaminhar os dados referentes à frequência mensal ao **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - O **CESSIONÁRIO** reembolsará o **CEDENTE** com o valor total da remuneração paga, de acordo com a Lei 12.774/2012 e o art. 3º do Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013, devendo o **CEDENTE** enviar ao **CESSIONÁRIO**, mensalmente, planilha - constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, devendo o **CESSIONÁRIO** efetuar o ressarcimento no mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não efetivação do reembolso por 2 (dois) meses consecutivos, o **CEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, exigir o retorno da servidora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a aceitar, para efeito de reembolso, as alterações salariais verificadas na folha de pagamento da servidora cedida, sejam resultantes de promoções ou outros atos da administração do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO** que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo vigorará por 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2013. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as

partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CEDENTE** se compromete a informar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora do cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindido este Termo ou findo o prazo de sua vigência, o **CESSIONÁRIO** fará retomar ao **CEDENTE** imediatamente a servidora cedida.

CLÁUSULA OITAVA - O resumo do presente Termo será publicado nos diários oficiais do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura.

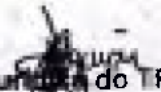
CLÁUSULA NONA - O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Capital do Estado, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo.

Assim havendo ajustado, fizeram lavrar este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes legais e pelas 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 18 de setembro de 2013.


Wellington César Lima e Silva
Procurador-Geral de Justiça
Cedente


Carlos Alberto Martins Leite
Secretário-Geral da Presidência
Cessionário/TRT5


Assessoria Jurídica do TRT5
Rislene dos Santos Aguiar
Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**Adesão de Voluntários**

Nome	Lotação	Início	Término
Caroline Dantas Damascena	Ilhéus	30/09/2013	29/09/2014
Luciana Pires da Freitas	Ilhéus	01/10/2013	30/09/2014
Yone Luara Xavier Tupinã da Silva	Juazeiro	01/10/2013	30/09/2014

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE****RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS - CONTRATO Nº 132/2013- SGA**

Processo: 003.0.107819/2013 - Ata de Registro de Preços nº 020/2013.

Parecer jurídico: 485/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Wilson Silva Amorim.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares (SW) Microsoft.

Valor unitário (licença Microsoft Exchange Server Standard Cal Lic/AS por usuário): R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Valor unitário (licença Microsoft Windows Server - Cal Lic/AS por usuário): R\$ 110,80 (cento e dez e oitenta centavos).

Valor global: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.601.0001 - Fonte 100- Projeto/Atividade 7626 - Elemento de Despesa 44.90.39.

Prazo de vigência: o contrato vigorará da data da publicação até 36 (trinta e seis) meses a contar da data do recebimento definitivo o objeto.

Data da assinatura: 25/09/2013.

Republicado por haver incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.126803/2013

Parecer Jurídico: 449/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, CNPJ 15.233.026/0001-57.

OBJETO: Verificação da conformidade de laudos de vistoria da engenharia e estabilidade estrutural dos estádios de futebol do Estado da Bahia quanto ao cumprimento das padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 6798/2009 e pela Portaria nº 124/2009, do Ministério do Esporte, garantindo o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica por profissional devidamente habilitado.

Vigência: 02 anos a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 26/09/2013.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Processo: 003.0.180648/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública no Estado da Bahia - COOMPEB, CNPJ 04.892.098/0001-90.

Objeto: Revogar o termo de permissão de uso de bem móvel, a título de gratuito, de 01 (um) nobreak 1300 Va Bivolt e 01 (uma) estante de aço com 06 prateleiras.

Efeitos: Em face da presente Revogação, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para entrega dos bens, em perfeito estado de conservação, pela Permissionária.

Data de assinatura: 13/09/2013.

RESUMO DE CONVENIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.1183336/2013.

Parecer Jurídico: 615/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Apoio, mantida pela UNIFASS SISTEMA DE ENSINO, CNPJ 04.953.427/0001-65.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FACULDADE APOIO, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" da Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.73067/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 01/01/2013.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **DR. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. MANOEL EVANGELISTA NETO**, matrícula 01834-3, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2015. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 12 de março de 2014.

Procurador-Geral de Justiça
Cedente
Sara Mandra M. Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Secretário Geral da Presidência
Cessionário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.186131/2014.

Parecer jurídico: 748/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência da cessão de servidora até 31 de dezembro de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 021/2015- SGA

Processo: 003.0.44490/2015 – Dispensa nº 022/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Celso Rodrigues Nascimento, CNPJ nº 15.300.760/0001-91

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Cicero Dantas – BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 –

Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 017/2015- SGA

Processo: 003.0.40543/2015 – Dispensa nº 018/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Rivaldo dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Cicero Dantas – BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 –

Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 003.0.6614/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do Convênio: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2015.

Assinatura: 10 de março de 2015.

PORTARIA Nº 045/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Almir Izidório Oliveira da Silva, matrícula 352.467 e Bismael da Silva Borges, matrícula 352.100, e para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 017/2015 – SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Cicero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomas
Superintendente de Gestão Administrativa



Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.211269/2014** Original
Data: 30/10/2014 Hora: 09:03

CI. nº 087/2014 – ASTEC

Qt Vol Recebido por: edsónsantos

Ref.: Cessão de uso de pessoal – TRT 5ª Região

Salvador, 24 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete,

Colhemos do presente para noticiar a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (**01/01/2015**) do Termo de Cessão de Pessoal (cópia em anexo), celebrado entre este *Parquet* e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cujo objeto é a cessão, pelo MPBA, da servidora **GEANE DOS ANJOS BALDO**, para atendimento de necessidade de recursos humanos do TRT – 5ª Região, desde 01/01/2013.

Referido ajuste fora renovado automaticamente em 01/01/2014, conforme previsto na Cláusula Sexta do instrumento.

Por oportuno, considerando que, a princípio, o referido Termo de Cessão de Pessoal não permite mais uma prorrogação, solicitamos que, caso haja interesse institucional na celebração de novo ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o Cessionário, com posterior encaminhamento de minuta de Termo de Cessão para que possamos diligenciar a análise pela Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência.

Caso não haja interesse institucional na celebração de novo ajuste, ou haja qualquer fato que a impossibilite, solicitamos a Vossa Excelência que seja informada esta Unidade, bem como sejam adotadas as medidas necessárias para que a servidora cedida retorne às suas atividades junto ao *Parquet*.

Observamos, por fim, que deixamos de juntar minuta de novo termo de cessão, uma vez que o Cessionário faz uso de instrumento-padrão elaborado por aquele Tribunal.

Com os nossos cumprimentos,

P/ Fernanda Alves
Luis Carlos Luz Chaves
Coordenador Executivo

Excelentíssimo Senhor
ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

*Retorne-se, uma vez
adotadas as providências
para a renovação
desde 10/07/2015.*
[Assinatura]
Ass. Técnica DGCJ
Msc. [Assinatura]

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, doravante denominada **CEDENTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, CNPJ nº 02.839.639/0001-90, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE**, matrícula 1184-5, firmam o presente Termo de Cessão, com as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo disciplina a cessão feita pelo **CEDENTE**, da servidora **GEANE DOS ANJOS BALDO**, do seu quadro de servidores efetivos, matrícula nº 352430, lotada na Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, para atendimento de necessidade de recursos humanos do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A servidora posta à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a encaminhar os dados referentes à frequência mensal ao **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - O **CESSIONÁRIO** reembolsará o **CEDENTE** com o valor total da remuneração paga, de acordo com a Lei 12.774/2012 e o art. 3º do Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013, devendo o **CEDENTE** enviar ao **CESSIONÁRIO**, mensalmente, planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, devendo o **CESSIONÁRIO** efetuar o ressarcimento no mês subsequente,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não efetivação do reembolso por 2 (dois) meses consecutivos, o **CEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, exigir o retorno da servidora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a aceitar, para efeito de reembolso, as alterações salariais verificadas na folha de pagamento da servidora cedida, sejam resultantes de promoções ou outros atos da administração do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO** que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo vigorará por 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2013. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as

partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CEDENTE** se compromete a informar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora do cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Rescindido este Termo ou findo o prazo de sua vigência, o **CESSIONÁRIO** fará retomar ao **CEDENTE** imediatamente a servidora cedida.

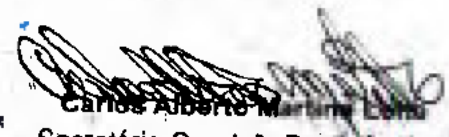
CLÁUSULA OITAVA - O resumo do presente Termo será publicado nos diários oficiais do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura.

CLAUSULA NONA - O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Capital do Estado, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo.

Assim havendo ajustado, fizeram lavrar esta Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes legais a pelas 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais e feitos.

Salvador, 18 de setembro da 2013.


Wellington Cesar Lima e Silva
Procurador-Geral da Justiça
Cedente


Carlos Alberto Martins Lima
Secretário-Geral da Presidência
Cessionário/TRT5


Assessoria Jurídica do TRT5
Renata Barros Aguiar
Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**Adesão de Voluntários**

Nome	Lotação	Início	Término
Caroline Dantas Damascena	Ilhéus	30/09/2013	29/09/2014
Luciana Pires de Freitas	Ilhéus	01/10/2013	30/09/2014
Yone Luara Xavier Tupinã da Silva	Juazeiro	01/10/2013	30/09/2014

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS - CONTRATO Nº 132/2013- SGA
Processo: 003.0.107819/2013 - Ata de Registro de Preços nº 020/2013.

Parecer jurídico: 485/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Wilson Silva Amorim.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares (SW) Microsoft.

Valor unitário (licença Microsoft Exchange Server Standard Cal Lic/AS por usuário): R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Valor unitário (licença Microsoft Windows Server - Cal Lic/AS por usuário): R\$ 110,80 (cento e dez e oitenta centavos).

Valor global: R\$ 183.860,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.601.0001 - Fonte 100- Projeto/Atividade 7626 - Elemento de Despesa 44.90.39.

Prazo de vigência: o contrato vigorará da data da publicação até 36 (trinta e seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 25/09/2013.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.126803/2013

Parecer Jurídico: 449/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, CNPJ 15.233.026/0001-57

OBJETO: Verificação da conformidade de laudos de vistoria de engenharia e estabilidade estrutural dos estádios de futebol do Estado da Bahia quanto ao cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 5795/2009 e pela Portaria nº 124/2009, do Ministério do Esporte, garantindo o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica por profissional devidamente habilitado.

Vigência: 02 anos a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 26/09/2013.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Processo: 003.0.180648/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública no Estado da Bahia - CODMPEB, CNPJ 04.392.098/0001-80.

Objeto: Revogar o termo de permissão de uso de bem móvel, à título de gratuito, de 01 (um) nobreak 1300 Va Bivolt e 01 (uma) estante de aço com 06 prateleiras.

Efeitos: Em face da presente Revogação, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para entrega dos bens, em perfeito estado de conservação, pela Permissionária.

Data de assinatura: 13/09/2013.

RESUMO DE CONVENIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.1183336/2013.

Parecer Jurídico: 615/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Apolo, mantida pela UNIFASS SISTEMA DE ENSINO, CNPJ 04.953.427/0001-65.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FACULDADE APOLO, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.73067/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Belido, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 01/01/2013.



Ref.: nº 003.0.211269/2014

DESPACHO

- Encaminhe-se o expediente anexo à Assessoria de Gabinete/PGJ (S/ 302), para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

Em 30/10/2014.

Assinatura digital autorizada

GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Para Assuntos Jurídicos

(Ato de Delegação nº 24/2014, publicado no DJe de 17/03/2014 c/c
Portaria nº 593/2014, publicada no DJe de 15/04/2014)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Ofício nº 0300/2014 – CAP

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.186131/2014** Original
Data: 25/9/2014 Hora: 17:14

Qt. Vol. Recebido por: jvieira

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 Salvador - Bahia

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal

Senhor Procurador Geral,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 03 (três) vias do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, para assinatura desse Ministério Público e posterior devolução a este Tribunal para formalização e publicação.

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério Público, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, por mais um ano, até **31/12/2015** assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, **pagos por meio de reembolso a esse Ministério**, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

Atenciosamente,


Ana Cláudia Accioly L. Costa
Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas

mg



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, doravante denominada **CEDENTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, CNPJ nº 02.839.639/0001-90, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE**, matrícula 1184-5, firmam o presente Termo de Cessão, com as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPEs n. 75/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo disciplina a cessão feita pelo **CEDENTE**, da servidora **GEANE DOS ANJOS BALDO**, do seu quadro de servidores efetivos, matrícula nº [REDACTED], lotada na Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, para atendimento de necessidade de recursos humanos do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A servidora posta à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a encaminhar os dados referentes à frequência mensal ao **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - O **CESSIONÁRIO** reembolsará o **CEDENTE** com o valor total da remuneração paga, de acordo com a Lei 12.774/2012 e o art. 3º do Ato CSJT.GP.SG.CGPEs n. 75/2013, devendo o **CEDENTE** enviar ao **CESSIONÁRIO**, mensalmente, planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, devendo o **CESSIONÁRIO** efetuar o ressarcimento no mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não efetivação do reembolso por 2 (dois) meses consecutivos, o **CEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, exigir o retorno da servidora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a aceitar, para efeito de reembolso, as alterações salariais verificadas na folha de pagamento da servidora cedida, sejam resultantes de promoções ou outros atos da administração do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO** que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo vigorará por 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2013. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

MINISTÉRIO DO ESTADO
DO ESTADO DA BAHIA



partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CEDENTE** se compromete a informar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora do cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

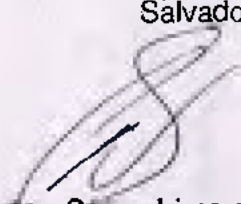
PARÁGRAFO ÚNICO – Rescindido este Termo ou findo o prazo de sua vigência, o **CESSIONÁRIO** fará retomar ao **CEDENTE** imediatamente a servidora cedida.

CLÁUSULA OITAVA – O resumo do presente Termo será publicado nos diários oficiais do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura.

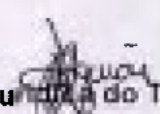
CLAUSULA NONA – O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Capital do Estado, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo.

Assim havendo ajustado, fizeram lavrar este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes legais e pelas 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 18 de setembro de 2013.


Wellington Cesar Lima e Silva
Procurador-Geral de Justiça
Cedente


Carlos Alberto Martins Leite
Secretário-Geral da Presidência
Cessionário/TRT5


Assessoria Jurídica do TRT5
Risa Barros Aguiar
Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL****Adesão de Voluntários**

Nome	Lotação	Início	Termino
Caroline Dantas Damascena	Ilhéus	30/09/2013	29/09/2014
Luciana Pires de Freitas	Ilhéus	01/10/2013	30/09/2014
Yone Luara Xavier Tupinã da Silva	Juazeiro	01/10/2013	30/09/2014

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE****RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS - CONTRATO Nº 132/2013- SGA**

Processo: 003.0.107819/2013 - Ata de Registro de Preços nº 020/2013.

Parecer jurídico: 485/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Wilson Silva Amorim.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares (SW) Microsoft.

Valor unitário (licença Microsoft Exchange Server Standard Cal Lic/AS por usuário): R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Valor unitário (licença Microsoft Windows Server Cal Lic/AS por usuário): R\$ 110,80 (cento e dez e oitenta centavos).

Valor global: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.601.0001 - Fonte 100- Projeto/Atividade 7626 - Elemento de Despesa 44.90.39.

Prazo de vigência: o contrato vigorará da data da publicação até 36 (trinta e seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 25/09/2013.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.126803/2013

Parecer Jurídico: 449/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA CNPJ 15.233.026/0001-57.

OBJETO: Verificação da conformidade de laudos de vistoria de engenharia e estabilidade estrutural dos estádios de futebol do Estado da Bahia quanto ao cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 6795/2009 e pela Portaria nº 124/2009, do Ministério do Esporte, garantindo o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica por profissional devidamente habilitado.

Vigência: 02 anos a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 26/09/2013.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Processo: 003.0.180648/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública no Estado da Bahia - COOMPEB, CNPJ 04.892.098/0001-90.

Objeto: Revogar o termo de permissão de uso de bem móvel, a título de gratuito, de 01 (um) nobreak 1300 Va Bivolt e 01 (uma) estante de aço com 06 prateleiras.

Efeitos: Em face da presente Revogação, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para entrega dos bens, em perfeito estado de conservação, pela Permissionária.

Data de assinatura: 13/09/2013.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.1183336/2013.

Parecer Jurídico: 615/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Apoio, mantida pela UNIFASS SISTEMA DE ENSINO, CNPJ 04.953.427/0001-65.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FACULDADE APOIO, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.73067/2013.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 01/01/2013.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO.**

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **DR. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, **Dr. MANOEL EVANGELISTA NETO**, matrícula 01834-3, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2015. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, ____ de ____ de 2014.

Procurador-Geral de Justiça
Cedente

Secretário Geral da Presidência
Cessionário



Ref.: nº 003.0.185431/2014

DESPACHO

- Encaminhe-se o expediente anexo à Assessoria de Gabinete/CAB, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

Em 25/09/2014.

assinatura eletrônica autorizada

GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Para Assuntos Jurídicos

(Ato de Delegação nº 024/2014, publicado no DJe de 17/03/2014 c/c
Portaria nº 593/2014, publicada no DJe de 15/04/2014)



Ref. SIMP nº.: 003.0.186131/2014

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;
- considerando interesse da Procuradoria Geral de Justiça na renovação da avença, encaminhe-se à Central de Contratos e Convênios, para adoção das providências administrativas cabíveis, com máxima brevidade.

Em 29 de setembro de 2014

ADALVO NUNES DOURADO JUNIOR
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: TRT 5ª- Termo Aditivo Cessão de Pessoal
Protocolo SIMP nº 003.0.186131/2014

DESPACHO

De ordem, encaminha-se o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, com minuta do Termo Aditivo de Cessão de Pessoal para análise e manifestação.

Salvador, 02 de Outubro de 2014.


Cilmo Xavier Cedro Filho
Matrícula nº 



PROCEDIMENTO Nº: 003.0.186131/2014 – PGJ

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL. ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. ART. 44 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E ARTS. 10, II, E 11 DO ATO NORMATIVO Nº 003/2011. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER Nº. 748/2014

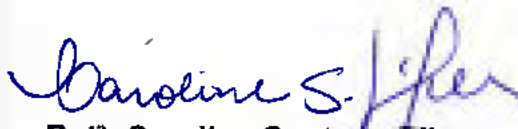
1 Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, a ser celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região**, denominados, respectivamente, Cedente e Cessionário, cujo objeto é a **cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, matrícula nº [REDACTED]**, pelo Cedente, para atendimento de necessidade de recursos humanos do Cessionário, com o fim de prorrogar a vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2015.

2 A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelos Convenientes. Ademais, o instrumento de Convênio original prevê, em sua Cláusula Sexta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3 Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, **esta Assessoria Técnico-Jurídica aprova a minuta de Termo Aditivo apresentada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 09 de dezembro de 2014.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho parecer nº 748/2014 Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, aprovando a minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, denominados respectivamente, Cedente e Cessionário, cujo objeto é a cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, matrícula nº [REDACTED], pelo Cedente, para atendimento de necessidade de recursos humanos do Cessionário, com o fim de prorrogar a vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2015.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

Em 10/12/14

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

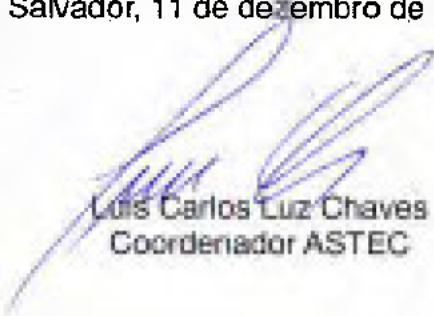
Ref.: Procedimento SIMP nº186131/2014

DESPACHO

considerando o parecer jurídico da Superintendência, remete-se o expediente, bem como 03 (vias) do Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para a coleta de assinaturas do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Dr. Marcio José Cordeiro Fahel, bem como do Secretário Geral da Presidência do TRT 5ª Região, Manoel Evangelista Neto.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 11 de dezembro de 2014


Luis Carlos Luz Chaves
Coordenador ASTEC



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria Administrativa de Pessoas
Seção de Registros Funcionais

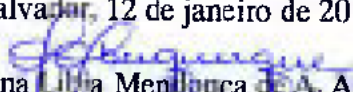


Órgão: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

B. F. Nº 1110/2014
Mês/Ano: 12/2014

NOME	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Geane dos Anjos Baldo	Integral	

Salvador, 12 de janeiro de 2015.


Ana Lúcia Menilanca de A. Albuquerque
Técnico Judiciário/Administrativa



Of. nº 0109/15 - GPGJ
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, 21 de janeiro de 2015.

A sua Excelência o Senhor
Desembargador do Trabalho VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente do TRT da 5ª Região
NESTA

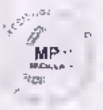
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0300/2014 – CAP, e em vista da insuficiência de servidores do quadro efetivo deste Ministério Público, comunicamos a Vossa Excelência, a necessidade de retorno a esta Instituição da servidora **Geane dos Anjos Baldo**, cedida a esse Tribunal Regional por força do Termo de Cessão de Pessoal expirado em janeiro/2015.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima, ao tempo em que solicitamos a apresentação da referida servidora nesta Instituição a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Com os nossos cumprimentos,

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO LAHEL
Procurador-Geral de Justiça



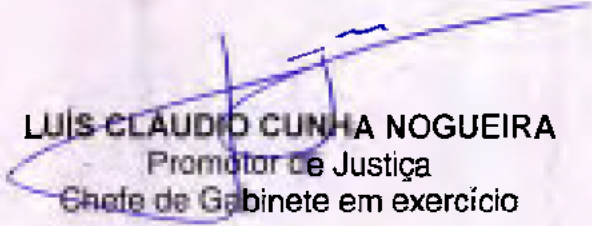


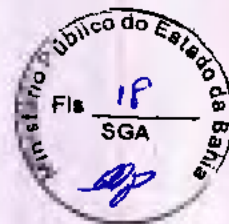
Ref. SIMP nº.: 003.0.186131/2014

DESPACHO

- Em vista da deliberação desta Procuradoria Geral de Justiça, conforme Ofício nº 0109/15 – GPGJ, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Em 22 de janeiro de 2015


LUIS CLAUDIO CUNHA NOGUEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete em exercício



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos desta Superintendência para conhecimento e providências pertinentes quanto à realocação da servidora Geane dos Anjos Baldo, conforme cópia do Of. nº 0109/15 – GPGJ (fl. 16).

Em 28 / 01 / 2015

Regina Lúcia Braga de Alencar Couto
Superintendente de Gestão Administrativa
Em exercício

DESPACHO

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa sugerindo que a servidora GEANE DOS ANJOS BALDO, matrícula [REDACTED], Assistente Técnico-Administrativo, seja alocada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – CAOPAM, recém-criado pelo Ato Normativo nº 027/2014, DJE 16/12/2014, e que não conta com servidores na composição do seu quadro e, se de acordo, enviar o presente Expediente ao Excelentíssimo Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Dr. Adalvo Nunes Dourado Júnior, para deliberação, com posterior retorno a esta Coordenação para as medidas cabíveis.

Em 29/01/2015



Sylvana Cidreira Marques da Silva Assis
Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos



DESPACHO

Tendo em vista o despacho de folha 19 oriundo da Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos desta Superintendência, encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete sugerindo que a servidora **Geane dos Anjos Baldo**, seja alocada no CAOPAM, recém-criado e desprovido de servidor em sua composição.

Em 30 / 01 / 2015

Regina Lúcia Braga de Alencar Couto
Superintendente de Gestão Administrativa
Em exercício



Ofício GP nº 0107/2015

Salvador, 26 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, n. 750, Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 - Salvador-Ba

Assunto: **Pedido de reconsideração.**

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número 003.0.14610/2015 Original
Data 28/1/2015 Hora 15:32
Trabalho Recebido por Bianca Campos

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 0109/15 – GPGJ para solicitar a Vossa Excelência a reavaliação do pleito de prorrogação da cessão da servidora GEANE DOS ANJOS BALDO, para que continue a exercer a função comissionada de Secretária de Audiência na Vara do Trabalho de Eunápolis.

Saliento que a mencionada servidora encontra-se desempenhando relevantes serviços na referida Vara, contribuindo sobremaneira com a qualidade das atividades deste Tribunal, além de estar completamente integrada em termos pessoais e funcionais.

Registro, por oportuno, que o TRT da 5ª Região enfrenta dificuldades em seu quadro de pessoal, posto que possui um número de servidores inferior ao necessário para suprir as demandas de todas as unidades, o que justifica não dispor, no momento, de outro servidor apto ao desempenho da função atualmente desenvolvida pela servidora, motivo pelo qual o indeferimento da prorrogação requerida acarretaria enorme prejuízo, uma vez que se trata de atividade de extrema importância na condução das audiências da jurisdição de Eunápolis.

Diante das considerações expostas, reitero o requerimento de renovação da cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, ao menos pelo período de um ano, e agradeço antecipadamente a prestimosa atenção e colaboração.

Atenciosamente,


VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente



Of. nº 0618/15 – GPGJ

Ref.: Protocolo nº: 003.0.186131/2015

(Favor fazer referência a este número)

Salvador, 12 de março de 2015.

A sua Excelência o Senhor
Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos nesta data, 3 (três) vias originais do Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, referente a servidora **Geane dos Anjos Baldo**, devidamente assinadas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Com os nossos cumprimentos,

SARA MANDRA MORAES RUSCIOCELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



Ref. SIMP nº.: 003.0.186131/2014

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, em vista do Ofício nº 0618/15-GPGJ, retorne-se à Central de Contratos e Convênios para registro e acompanhamento.

Em 13 de março de 2015


Tiago Santana Campeiro Ribeiro
Assessor de Gabinete
Matrícula: 



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Ofício nº 071/2015 – CAP

Salvador, 18 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 Centro Administrativo d
41.745-004 Salvador - Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.50620/2015** Original
Data: 23/3/2015 Hora: 14:35
Qt. Vol.: Recebido por sidney

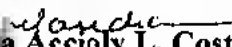
Assunto: Devolução do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal

Senhor Procurador Geral,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 01 (uma) via assinada do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal.

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério Público, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, por mais um ano, até **31/12/2015** assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, **pagos por meio de reembolso a esse Ministério**, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

Atenciosamente,


Ana Cláudia Accioly L. Costa
Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas

gn



Ref.º Protocolo nº 003.0.50620.2015

DESPACHO

- Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Administração de Recursos Humanos para adoção das providências cabíveis.

Em, 25 de março de 2015.

ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MP-BA**

REF. PROCESSO Nº 003.0.50620/2015

À Assessoria Técnica,

Encaminhamos o presente Ofício sob nº 071/2015 para conhecimento e acompanhamento.

Salvador, 27 de março de 2015.

EVERALDO DE SOUZA ALVES
Diretor

tiago.ribeiro@mp.ba.gov.br

De: <josafa@mpba.mp.br>
Data: segunda-feira, 27 de outubro de 2014 16:23
Para: "Tiago Santana Campello Ribeiro" <tiago.ribeiro@mpba.mp.br>
Cc: "CRH - Coordenacao De Recursos Humanos" <crh@mpba.mp.br>
Anexar: OF 300-2014 CAP MINISTERIO PUBLICO ESTADO BAHIA20140918_16590424.pdf; Primeiro Termo Aditivo Ministério Público do Estado da Bahia 2015-2016.odt
Assunto: Fw: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO
Tiago, boa tarde.

Conforme solicitado conversei com a servidora Geane e já foi enviado em setembro/2014, a prorrogação conforme anexo.
Atenciosamente,

Josafa Sobrinho
Gerente
Administração de Recursos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0188
Fax.: (71) 3103-0189

A ASTEC / CONTRATOS e CONVÊNIOS para conhecimento e providências, conforme contato telefônico
28/10/2014
Tiago Santana Campello Ribeiro
Adv. Tit. nº 2004/143
Mat. [REDACTED]

From: Geane dos Anjos Baldo
Sent: Monday, October 27, 2014 4:01 PM
To: CRH - Coordenação De Recursos Humanos ; Josafa Oliveira Sobrinho
Subject: ENC: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

De: Serviço de Pessoal - Seção de Movimentação de Pessoas
Enviado: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 17:26
Para: Geane dos Anjos Baldo
Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

Boa tarde,
Conforme contato telefônico, seguem anexos cópia do ofício e do termo aditivo encaminhados ao Ministério Público do Estado da Bahia, para que você acompanhe o andamento.
Att,
Gabriela Nascimento
Seção de Movimentação de Pessoas

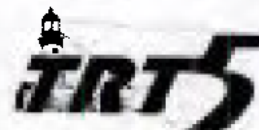
Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena

Geane-baldo @ 13.10.2014
221 9986 2074
323A 5441

28/10/2014



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Ofício nº 0300/2014 – CAP

Salvador, 17 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 Centro Administrativo da Bahia
41.745-004 Salvador - Bahia

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal

Senhor Procurador Geral,

De ordem superior, encaminho a Vossa Excelência 03 (três) vias do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, para assinatura desse Ministério Público e posterior devolução a este Tribunal para formalização e publicação.

A prorrogação da cessão refere-se à servidora desse Ministério Público, **GEANE DOS ANJOS BALDO**, por mais um ano, até **31/12/2015** assumindo este Tribunal o ônus da remuneração do cargo efetivo e dos encargos sociais definidos em lei dos servidores cedidos, **pagos por meio de reembolso a esse Ministério**, acrescida de 65% da função comissionada, nos termos do inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e da Lei 12.774/12.

Atenciosamente,


Ana Cláudia Accioly L. Costa
Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas

mg

CERTIDÃO

Certifico que nesta data encaminhei o

Ofício nº 300/2014 ao Núcleo de

Expedição deste Serviço de Pessoal. e

Em 17/09/2014

*Termo Aditivo
com AR*

*Gabriel C. Nascimento
Téc. Judiciário*